



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 842 DE 1º DE JULHO DE 2008

Denomina oficialmente de praça José Duarte Barbosa, o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de praça José Duarte Barbosa, o logradouro público localizado na localidade de Recreio, distrito de Rafael Arruda, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 714/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1090/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
"Denomina oficialmente de praça José Duarte Barbosa, o
logradouro que indica." aprovado pela Augusta Câmara
Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

